× Lei nº 651, de 3 de Abril de 1.956.

Autoriza o prosseguimento das obras do Ginásio Estadual "Manuel Secker".

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimentos com a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado, para o prosseguimento das obras do Ginásio Estadual - "Manuel Secker" desta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se compromete a título de colaboração com o Govêrno do Estado, para continuação das referidas obras, dispôr de cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Para fazer face às despesas desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância.

Art. 4º - Fica anulada, a seguinte verba do orçamento: 5-1-1 / 8-76-4 = Dívida Flutuante - Despesas Diversas: nº III - cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 5º - O saldo do referido crédito será revertido com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 6º - Quando a possibilidade Orçamentária do Estado permitir a critério do Exmo. Sr. Governador, esta Prefeitura será reembolsada mediante um contrato de locatura "a posteri".

Art. 7º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 3 de Abril de 1.956.

Mario Martins
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Abril de 1.956.

José Passos
Secretário